

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Marilândia do Sul,
Estado do Paraná.**

ILSEU MAZUTTI, anteriormente qualificado, abaixo assinado na qualidade de síndico nomeado nos presentes autos de AÇÃO DE FALÊNCIA, sob n. 271/98, que Ilseu Mazutti, move contra SHIGUTSI E NOGUEIRA LTDA, vem a presença de Vossa Excelência, apresentar seu relatório como segue:

- Este síndico, informa que na época os bens descritos abaixo, já não estavam em condições de uso, devido os desgastes naturais dos bens. Os maquinários e caminhões na verdade possuem a vida útil de dez anos, e os mesmos já passaram de quarenta anos, portanto sem qualquer valor comercial.

- Assim, todo maquinário, caminhões e equipamentos, foram depositados em um terreno, os quais se encontram até a presente data, sem qualquer valor comercial, conforme fotos em anexo, uma vez que se passaram mais de vinte anos, sem uso.

1 – UM CAMINHÃO CHEVRIKLET 70 diesel, ano de fab. 73, mecânica boa, lataria boa, carroceria boa, Pneus ruins, Placa AHT – 0326, sem valor de comércio.

2 – UM CAMINHÃO FORD – F-600 diesel, ano de fab. 1.973, mecânica regular, lataria com várias partes para reparos, carroceria precária, Pneus ruins, Placa DO – 5602., veículo sem valor de comércio.

3 – UM VEÍCULO FORD F-600 diesel, ano de fabricação 65, mecânica regular, lataria ruim, carroceria regular/precária, Pneus ruins, Placa AFJ 9740, sem condições de uso, sem valor de comércio.

4 – UMA COLHEITADEIRA NEW HOLLAND, modelo Clayson 5050 com plataforma de milho e soja, mecânica em estado regular de conservação,

Plataforma/milho em bom estado de conservação/ com 4 linhas, Plataforma de Soja, em bom estado de conservação, sem valor de comércio.

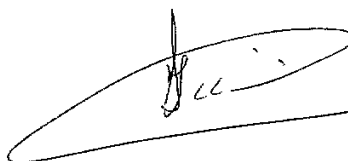
5 – UMA COLHEITADEIRA NEW HOLLAND, modelo Clayson 1530, com plataforma de milho, sem revisão de mecânica, plataforma de milho com 3 linhas em péssimas condições, sem plataforma, e sem condições de uso. sem valor de comércio

6 – UMA PLANTADEIRA FANKHAUSER, em bom estado de conservação, sem valor de comércio

Assim os bens do ativo permanente da massa falida, não possui valor comercial algum, devido seu estado de decomposição natural.

ISTO POSTO, é o que tínhamos a informar.

Marilândia do Sul, 23 de maio de 2018.

 Ilseu Mazutti.
Síndico.

